**Mário de Oliveira Martins**

**A LIBERDADE DA PESSOA**

 O objetivo deste artigo demonstrar a importância e as contribuições do debate da temática liberdade através dos teóricos Sartre, Bauman, Simone de Beauvoir, Piaget, dentre outros. As aulas de Filosofia funcionam como instrumentos de crítica social e debates a partir da liberdade, através de problematização e contextualização do tema filosófico clássico, em vista de um desenvolvimento da aprendizagem dos alunos e liberdade de ação em todas as dimensões psicossociais, o que entrou como pano de fundo das aulas, na criação de vídeos. O processo de intervenção didática é um processo de investigação daquilo que há de mais necessário na atual conjuntura que é a busca de um diálogo amplo com estudantes de Filosofia sobre a relevância dos pressupostos filosóficos presentes na vida deles e como isso influencia na busca de uma maneira de pensar por si mesmos e não serem alienados e passivos naquelas aulas tradicionais cansativas tradicionais.

 A educação do século XXI dança entre a escassez de recursos humanos docentes qualificados (porque ninguém mais quer ser professor) e a famigerada indústria cultural da sucateada tecnologia pós-moderna que sobrou dos países do terceiro mundo e foi importada para o Brasil. Infelizmente essa crítica vai ficar nesse papel e não vai passar no jornal nacional, nem ser manchete de Alexandre Garcia. Mas o que realmente importa em minhas pobres palavras é falar que é necessário inovar a educação. Ao trabalhar com a pedagogia de projeto percebo que ela é fundamental para se criar uma rede de debate e envolver os interlocutores envolvidos no processo: alunos, professor e outros. Essa dinâmica interativa de envolvimento sistêmico é muito importante porque gera valores, porque ninguém ensina a ninguém, mas aprendemos em comunhão, conforme nos legou Paulo Freire. Em se tratando de tecnologia, a educação mediada pela cibercultura e por essa gama intensa das novas tecnologias não há um professor PhD que saiba fazer vídeos e os alunos que não sabe de nada. Numa aula não se pode conceber alunos passivos, sentadinhos, calados, ouvindo o professor falar. Mas deve haver uma movimentação holística, em que todos debatem, discordem, propõem, deem novas ideias, sugerem novos projetos e assim as aulas e a vida nova acontecem.

 Falar de educação é falar do professor que precisa estar em constante formação. Esta formação não pode ser ingênua, bancária, apenas conteudista, mas libertária, propiciadora de liberdade e autonomia. Quantas palavras repetidas para dizer a mesma coisa, tautologia plena para enfatizar que o docente não pode ser alienado, mas a educação mediada pelas mídias digitais necessitam de pessoas livres, independentes, que saibam tomar decisões em todos os conflitos da vida, seja em sala de aula ou na sociedade. Por isso, o docente deve ser um eterno aprendiz. Um constante pesquisador, tanto das tecnologias, das mídias, os novos livros da vida. Foi exatamente essa a minha maior preocupação como docente que se tornou a maior motivação para eu escolher este tema liberdade, para enfatizar a questão dos sentidos: som, audição, olhar, imagens, movimento, cores, e sua importância frente ao trabalho idealizado está na forma prática de criar os vídeos e como o movimento e a velocidade da comunicação é eficaz. A comunicação mexe com a razão e a emoção das pessoas, motivando-as a dialogar, a tomar atitudes e a serem mais sensíveis. Os vídeos mexem com a sensibilidade. Outro motivo foi o encanto que senti ao me deparar com os vídeos neste curso.

 O que motivou esta intervenção foi a percepção de que os alunos se sentem acuados e presos em teorias apenas que influenciam o negativismo da vida e com isso perde-se o sentido de se fazer filosofia no mundo hodierno. O problema aqui em pauta trata da relação da liberdade com o contexto atual dos jovens. Após perceber esse sofrimento interior e trabalhar em sala de aula a temática da liberdade, enfocou-se a temática da liberdade de expressão que o jovem deve ter, a liberdade de expressão.

 A Constituição Federal Brasileira diz:

Em uma sociedade em que vige o Estado de direito, a definição constitucional de liberdade de expressão é melhor compreendida se lida à luz do Título I (artigos 1º ao 4º) da Constituição de 1988, que define os ‘princípios fundamentais’ da República Federativa do Brasil. Entre os fundamentos republicanos (artigo 1º), encontram-se a cidadania (inciso I), a dignidade da pessoa humana (inciso III) e o pluralismo político (inciso V); já entre os objetivos fundamentais da República (artigo 3º), estão ‘construir uma sociedade livre, justa e solidária’ (inciso I) e ‘promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação'(inciso IV).

 No que tange ao Cap. I, a Constituição ainda comunica sobre a liberdade de expressão que está garantida pelo texto constitucional brasileiro em seu artigo quinto, que abre o Capítulo I (‘Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos’) do Título II da Carta Magna, intitulado ‘Dos Direitos e Garantias Fundamentais’. Aí estão reunidos, em diferentes incisos, os pontos mais relevantes para a necessária compreensão do seu conteúdo. Abaixo, alguns deles:

IV – é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

IX- é livre a expressão de atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independente de censura ou licença;

X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

XLI – a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais.

 Reza o parágrafo segundo do mesmo artigo quinto: Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

A intervenção partiu do princípio de que é preciso conhecer os alunos primeiro, para depois entrar em seus corações, em suas vidas, conhecer seus problemas e o maior problema que se percebe é esse da liberdade de expressão. Não quero repetir o velho clichê de banalizar a pedagogia de tal forma a usar somente aulas expositivas, de forma a criticar os professores que não têm licenciatura, somente bacharelado ou são tecnólogos ou são técnicos, de serem meros reprodutores de um sistema arcaico de educação que não se utiliza no mundo atual. Usa sim. Há fábricas e empresas que utilizam métodos do século XIX e estas práticas, técnicas e conhecimentos servem para estas instituições. Agora, para quem procura inovação, empreendedorismo, competitividade na nova conjuntura social, é necessário a nova pedagogia histórico-crítica, contextualizada, em que as novas tecnologias e mídias servem-se de novos paradigmas para competir no mercado. Por isso a educação acompanha esse desenvolvimento. No mundo hodierno da diversidade, a ação docente é muito exigente e exige constante formação permanente, qual educador, tendo como base uma visão construtivista pautada nos valores éticos.

 Segundo Furtado (2017, apud Piaget, p. 120) a teoria Construtivista, o conhecimento assim se constrói:

(...) na interação do sujeito com o meio que ele vive. Jean Piaget, principal teórico do construtivismo, observando crianças desde o nascimento até a adolescência, percebeu que o conhecimento vai se construindo através de seu desenvolvimento cognitivo. O construtivismo tem sido alvo de críticas e ao mesmo tempo de elogios por vários pedagogos, mas talvez seja o método que melhor atenda às expectativas da comunidade escolar, mas somente o método não resolve os problemas de uma escola. Além de um projeto pedagógico construtivista, é preciso que a escola aplique de forma concreta as ideias de Piaget. Outro aspecto primordial nas teorias construtivistas, é a quebra de paradigmas proposta por Piaget, como a troca de conhecimentos na relação ensino­- aprendizagem. Nela, o poder autoritário do mestre e o seu saber absoluto são suprimidos, transformando o professor em educador-educando.

 Diante desta posição da autora, pode-se destacar tantas ideias contrárias, mas concordar é mais fácil, porque ela enfatiza de acordo ao teórico de renome, porque o meio social é realmente fundamental para a aprendizagem do aluno.

 O sociólogo polonês Zygmunt Bauman (1925-2017) falando sobre liberdade:

(...)acreditava que uma boa vida dependia da harmonia entre segurança e liberdade. Mas que não seria possível ter as duas ao mesmo tempo. Para ele, a modernidade resultou no excesso de ordenamento dessa liberdade. Para ele o excesso de liberdade/ o sentimento do “excesso de liberdade” geraria uma sensação de caos e por consequência, uma necessidade de maior segurança. Ele analisa que ao lidar com as incertezas, muitas vezes o indivíduo se recusa a assumir responsabilidades...

 É muito fácil concordar com ele, porque a pós-modernidade líquida distanciou-se dos fundamentos sólidos e pouco quer assumir realmente as responsabilidades e assumir as consequências e as angústias de seus atos e ações. Sempre encontra-se pessoas vitimadas, doentes e acusando outrem de seus problemas, isso é fato de que a liberdade é uma virtude que pouca gente sabe conviver com ela ou a interpreta mal.

Para Simone de Beauvoir: “Ser livre não é ter o poder de fazer não importa o quê, é poder ultrapassar o dado para um futuro aberto” (CHAUÍ, 2014, p. 276). Esse pensamento me faz ter mais algumas chances de transpor obstáculos e prosseguir meu projeto existencialista neste mundo. Afinal a palavra existir, em sua raiz etimológica quer dizer “estar de pé, fora de”, poder observar a si próprio como se se estivesse de fora. “Assim, pode-se dizer que só o homem existe, porque somente ele é capaz de distanciar-se de si mesmo e de seus atos para examiná-los, criticá-los ou valorizá-los” (SARTRE: é proibido proibir, p. 31-2). Tal existencialismo sartreano eu apoio e coincide com minha forma de pensar. Eu vivo assim e percebo que tudo em minha vida acontece assim. O processo ensino-aprendizagem depende de três coisas unidas: sujeito, objeto e conhecimento, que sistematicamente podemos chamar de aluno, professor e tema trabalhado, não nesta ordem, mas que podem ser fundamentais para que haja um verdadeiro e profundo saber completo.

**REFERÊNCIAS**

**ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.** NBR 6023 – **Informação e documentação – Referências – Elaboração.** São Paulo: ABNT, 2002.

BRASIL 1988. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL. Disponível em: <https://www.senado.gov.br/atividade/const/con1988/CON1988_05.10.1988/art_205_.asp>.>. Acesso em 23.10.2017.

CHAUÍ, Marilena. **Iniciação à Filosofia**. São Paulo: Ática, 2014, p. 276.

COTRIM, Gilberto. **Fundamentos de Filosofia**. São Paulo: Saraiva, 2017.

Disponível em: <http://portal.ifba.edu.br/feira-de-santana>. Acesso em 23.10.2017

### FURTADO, Juliana Lessa (2017). Disponível em: <http://meuartigo.brasilescola.uol.com.br/educacao/professoreducador-uma-proposta-etica-na-educacao.htm.> >. Acesso em 22.10.2017.

SARTRE, Jean-Paul. **A Náusea**. Disponível em:<https://falandoemliteratura.com/2012/05/22/a-nausea-jean-paul-sartre/>. Acessos em 23.10.2017.

\_\_\_\_\_\_\_. **O Existencialismo é um Humanismo.** Petrópolis: Vozes, 2015.

\_\_\_\_\_\_\_. **O Ser e o Nada: Ensaio de Ontologia Fenomenológica**. Tradução Paulo Perdigão. Petrópolis: Vozes, 1997.

Disponível em:<<https://www.significados.com.br/liberdade/>>. Acesso em: 23.10.2017.

Disponível em:<<http://observatoriodaimprensa.com.br/caderno-da-cidadania/liberdade-de-expressao-a-definicao-constitucional/>>. Acesso em 23.10.2017.

Disponível em:<https://www.estantevirtual.com.br/b/fernando-jose-de-almeida/sartre-e-proibido-proibir/3236490666>. Acesso em 23.10.2017.

Disponível em:<https://vestibular.uol.com.br/resumo-das-disciplinas/atualidades/filosofia-o-tema-da-liberdade.htm?cmpid>. Acesso em 23.10.2017

### Disponível em: <<http://porvir.org/professor-precisa-falar-menos-provocar-mais-diz-educador/>. Acesso em 19.10.2017.